



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.604 / 2008

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.464/2007”

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n. 3.464/2007, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

- Construção de vestiários e reforma de campos de futebol.

Art. 2º - O art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.464/2007, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Implantação do Projeto Pró Jovem Adolescente - Complementação a Proteção Social Básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e ainda criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no Sistema Educacional;
- Implantação do Projeto PróCriança - Desenvolver o Programa de Socialização Infanto-Juvenil, visando o atendimento a 200 crianças e adolescentes com o oferecimento de atividades que possibilitem o desenvolvimento integral desse público em seus aspectos físicos, cognitivos, culturais, sócio-emocionais, educacionais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Erradicar a situação de crianças e adolescentes nas ruas e em trabalho infantil no município;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé